



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pinheiro Machado

Declaração

O presente documento foi publicado no
Mural da Câmara, no período de 12/11/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PINHEIRO MACHADO/RS

RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – (53) 3248 1571- CEP 96470-000

WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO/PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, através do seu Presidente e em obediência ao art. 72, Parágrafo Único da Lei Federal 14.133/21, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação abaixo especificada.

PROCESSO: 59/2025

OBJETO: Curso de capacitação e treinamento para servidor da Câmara Municipal, na instituição IGAM.

Item	Quant	Valor Unitário	Descrição	Valor Total
01	01	R\$ 520,00	Encerramento Contábil do Exercício (Executivo e Legislativo com a utilização da Inteligência Artificial).	R\$ 520,00
Valor Total				R\$ 520,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 Poder Legislativo Municipal

010310042 – Curso de Qualificação

010310042.2.091000 – Qualificação de Servidores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Código reduzido – 1142 Fonte.....: 1501

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pinheiro Machado

Declaração

O presente documento foi publicado no
Mural da Câmara, no período de 12/11/25
a 27/11/25.

Presidente do Legislativo

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

EMPRESA CONTRATADA: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda.

CNPJ: 07.675.477/0001-16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS

RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – (53) 3248 1571- CEP 96470-000
WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Justifica-se a escolha da empresa IGAM pela notória especialização em cursos e treinamentos e aperfeiçoamento de servidores públicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A justificativa do preço foi feita mediante comparação do valor ofertado pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Pinheiro Machado, 12 de novembro de 2025.

Rogério Gomes de Moura
Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Machado – RS